

A REGENERAÇÃO.

JORNAL DA PROVÍNCIA DE SANTA CATARINA
ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA A CAPITAL:		Rs. 95000
SEMESTRE.		55000
PARA FORA DA CAPITAL:		
ANNO.		Rs. 105000
SEMESTRE.		55000

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. D'CARTE PARAHIBA SCHUTEL E BACHAREL LUIZ AGUSTO CRESPO.

ANNO IV. N. 382

DOMINGO, 2 DE JUNHO DE 1872

PUBLICA-SE ÀS QUINTAS-FERIAS E DOMINGOS.
FOLHA AVULSA 200 REIS.

TRANSCRIÇÃO.

A dissolução.

Foi resolvida a crise política que por tantos dias ocupou a atenção do capital do império.

A solução foi de todas a mais absurda, e, por consequência a mais natural na actualidade.

Quem diria que o Sr. visconde do Rio Branco, membro do ministério de 16 de julho, versava-ha repulsa por essa camara, em cuja organização empregou o gabinete os seus mais assíduos desvelos?

Triste consequência de uma situação violenta!

Empregaram-se todos os meios para que as urnas repetissem sovintemente a luta do governo, tudo foi posto em prática desde a prisão até o estatamento, e, no entanto, alguns annos depois, só com a revolta revolto se conseguiu o resultado que se havia forçado entre os partidos.

Os resultados da luta foram:

O actual ministro do Império, o membro premente do gabinete, o porto militar em todo os seus actos; e o actual ministro do Império fôr de mesmo modo membro do 29 de setembro.

Não houve, pois, sinto em ministerio n'esta situação, porque o Sr. visconde do Rio Branco trouxe para o 7 de março toda a responsabilidade do 16 de julho, e o Sr. João Alfredo trouxe-lhe igualmente a responsabilidade do 29 de setembro.

O partido conservador tem girado em um círculo vicioso. Sãoos mesmos homens que aparecem diversas vezes em cena, como actores que quem foram distribuídos variados papéis.

Mas si as pessoas não mudaram, quanto se acham mudadas as circunstâncias?

O ministerio de 16 de Julho caiu iminal e por seus erros; o de 29 de Setembro morreu de ridiculhos; e o de 7 de Março, que é o continuador d'aqueles ministerios, que é o herdeiro dos erros de um e do ridículo do outro. Julga-se com força bastante para dissolver a camara!

Consumiram com toda a energia essa medida imprudente, e acreditamos que só perdidamente podia ella ter sido empregada.

Nem no menos salvaram-se as apprenções. Tudo contribuiu para que se desmoralizasse um recurso extraordinário e perigoso, que a constituição só permite quando o reclamar a salvaguarda do estado.

Fez-se d'isso jogo com muita antecedência para se amedrontar os dissidentes mais meticolosos; sabia-se que o Sr. Visconde do Rio Branco affiançara nos Srs. Joaquim e Joaquim Dalfino ter obtido promessa da dissolução no instante de refugiar-se a acudir as pressões que se fizeram ao seu gabinete.

Com que elementos conta o ministerio para vencer as resistências?

Com a força do governo e com os numerosos recursos de que procurou avultar-se para adquirir maioria na camara.

Em ultima análise, o ministerio corre para o mesmo.

Este resultado é grave.

É o resultado de um governo conservador.

Há, porém, uns diferentes que não querem para conservador o que se apresenta como um partido conservador, e ouviriam-lhe a maior sombra de poder de que jamais dispôs partido algum n'este país, o que nos é estranho e honroso; no passo que no partido conservador limitaram-se a opor traços de aulicos, que rebatia e bocanha, impôssem-se como homens necessários, que é preciso tolerar à todo custo.

Na condenação que ennobrecem, mas há outras que avitam.

Essa que acaba de ser proferida contra o partido conservador está n'este caso.

E nem resta-lhe o direito de queixar-se, porque foi elle mesmo quem plantou e regou a arvore mimosa do governo pessoal, e foi do seu seio que saiu um estadista capaz de dizer em pleno senado que o rei reina, governa e administra.

Devemos dizer que dos contendores

eram os dissidentes que tinham do seu lado a razão.

Não depositavam confiança no ministerio, e a confiança não se disse.

O que não podemos compreender é que só acha explicação n'esse delito de orgulho, que se apodera algumas vezes dos agentes do poder pessoal, é que o Sr. Visconde do Rio Branco tenha ouvido pôr na balança a sua pessoa em contraposição a todo o partido conservador.

E para a conservação d'este ministerio que nada representa e que nada explica, vai-se convencionar o paiz, e fazê-lo presenciar uma luta horrível, porque é travada entre os membros da mesma família!

Com que elementos conta o ministerio para vencer as resistências?

Com a força do governo e com os numerosos recursos de que procurou avultar-se para adquirir maioria na camara.

Em ultima análise, o ministerio corre para o mesmo.

Este resultado é grave.

É o resultado de um governo conservador.

Há, porém, uns diferentes que não querem para conservador o que se apresenta como um partido conservador, e ouviriam-lhe a maior sombra de poder de que jamais dispôs partido algum n'este país, o que nos é estranho e honroso; no passo que no partido conservador limitaram-se a opor traços de aulicos, que rebatia e bocanha, impôssem-se como homens necessários, que é preciso tolerar à todo custo.

Na condenação que ennobrecem, mas há outras que avitam.

Essa que acaba de ser proferida contra o partido conservador está n'este caso.

E nem resta-lhe o direito de queixar-se, porque foi elle mesmo quem plantou e regou a arvore mimosa do governo pessoal, e foi do seu seio que saiu um estadista capaz de dizer em pleno senado que o rei reina, governa e administra.

Devemos dizer que dos contendores

em matéria de governo não ha palavras estereis.

Essas que ali ficam registradas e que passaram para a historia, não tardaram em produzir amargosos fructos.

(Da Reforma).

A REGENERAÇÃO.

DESTERRO, 2 DE JUNHO DE 1872.
A maçonaria e o jesuitismo.

Por occasião da promulgação da Lei de 28 de Setembro do anno de 1871, não só dentro do paiz como ainda em asnações estrangeiras, mil felicitações, inumeras provas de satisfação apareceram em signal de admiração e aplauso á ideia da emancipação dos captivos no Brasil.

Esta ideia não era só um capítulo do programma liberal, que por mais de meios séculos

Quando a maçonaria e o jesuitismo se uniram para dominar o Brasil, não restava a desordem da verdeira e a prudade da virtude, e entre elles, galante, audaz, solícito, o primeiro bravo, foi dado o primeiro passo efficaz no sentido da emancipação, tornando elles sobre os homens a peqüanga e o exemplo, que tão bons fracos trouxeram em tão curto prazo.

A maçonaria na terra da Santa Cruz, comprimida no cumprimento de promover a terminação da escravidão em seu paiz, não celebrava una festa, não praticava uma solemnidade que não a deixasse marcada coñacys de libertações, e não perdia oportunidade de provocar desses actos da parte dos seus filhos e até dos que o não eram.

D'aini, da parte activa que ella tomou na cruzada da civilisação contra

a barbaria, é que veio muito naturalmente a resolução de festijar esta primeira victoria, mais grata ainda aos membros de tal associação porque aconteceu ser seu chefe, o chefe do gabinete de ministros que fizera passar a Lei.

A maçonaria na Corte resolvem celebrar uma festa em commemoração da lei de emancipação, e em honra do Visconde do Rio Branco, e com efeito, a 2 de Março o Grande Oriente do Lavradio numa sessão especial festejou com grande pompa aquelle feste, oferecendo a seu Grão-Mestre uma rica medalha simbólica.

Entre os que tomavam parte na festa achava-se o Rvmo. P.^r Almeida Martins, que servindo de Grande Oficial interino proferiu um eloquente discurso que foi muito aplaudido.

Os jornais deram conta no publico, da festa, dos discursos e dos oradores; e o Sr. Bispo Diocesano não se demorou em tirar ao padre Almeida Martins a faculdade de confessar e pregar, por pertencer elle à maçonaria, sociedade excomungada pelo Pontífice...

Deixaremos de parte o que depois se seguiu, a troca de cartas entre o padre e o Bispo, o alarma dado na imprensa e na sociedade maçônica, as discussões calorosas, os protestos, as manifestações e o vulto que tomou a questão que tem agitado todo o paiz.

O acto do Sr. Bispo causou geral admiração e extranheza não sendo maior a consternação por ver ferida tão severa e apparecidamente a primaria autoridade da igreja do Rio de Janeiro, um sacerdote digno de toda a estima e respeito, eao qual estava o povo habituado a considerar, entregando-lhe cheio de confiança seus filhos a receberem o pão do espírito.

Grande crime devéra ter commetido o bom padre para saír tal castigo, que em poucas horas o expôz à atenção de um povo imenso, graças à publicidade do acto.

Este crime foi desde logo aneinhamente investigado, todos o perguntavam, todos queriam conhecê-lo, todos buscavam compreender-lhe o alcance e indagando o modo de evitá-lo, e das penas com que a igreja e as leis do paiz puniam os que o cometiam.

E a tudo isto respondia a palavra severa e autorizada do Bispo Diocesano exclamando inflexivel em seu julgamento:

A maçonaria foi excomungada pelo Summo Pontifice Pio IX, o padre Martins é maçom... prohibo-lhe o pulpito e o confessionário.

Eis a questão.

NOTICIARIO.

O Sr. presidente da província convocou e reuniu hontem em palacio os médicos residentes neste capital afim de tratar das providencias que deviam ser

tomadas no sentido de fazer cessar a epidemia de bexigas que se declarou em alguns pontos d'esta cidade.

Faleceu ante-hontem vítima de variola hemorrágica o empregado desta typographia Pedro João Damasceno.

Em suffragio de sua alma os empregados de nossa typographia mandão celebrar uma missa terça feira 4 do corrente.

A camara municipal da capital consultou o vice-presidente, se, em vista do Aviso n.º 74 de 14 de Abril de 1847 e das disposições, do artigo 8.^r do decreto de 20 de Setembro, artigos 6.^r S. 3.^r e 77 do regulamento de 22 de Novembro do anno passado, o vereador que é suplente do juiz municipal está inhibido de exercer as funções d'aquele cargo.

Não consta queaté hoje se tenha dirigido o Sr. Cintra responder á consulta, que alias, é de simples e fácil solução.

E que S. Ex., sendo amigo do Sr. José Delfino dos Santos, vereador sobre quem versa a consulta, não quer apelar das funções municipais, nem com a sua decisão, que não pôde ser outra senão declarando incompatíveis os cargos, dar lugar na camara á entrada de mais um vereador suplente, liberal.

Consta-nos que o conselho de investigação a que respondeu o alferes Clementino Cavalcanti, em vista das provas irrecusáveis, que lhe foram presentes, julgou verdadeira a parte do doente dada pelo acusado, entendendo procedente o outro ponto de acusação — o desrespeito á autoridade do vice-presidente da província!

Considerando presumido desrespeito o facto de ter o acusado gryphado a palavra —conveniente— num requerimento que dirigiu a S. Ex. representando contra o passimo tratamento que recebia na enfermaria, é clara a sua intenção, —chamar sobre aquelle ponto de requerimento a atenção de S. Ex.

O conselho de investigação, porém, fez cavallo de batalha do ponto mais futil do processo, por lhe ser impossível no outro encontrar matéria para o de guerra.

Agora, perguntamos nós: —se a parte do doente é verdadeira, como a reprouta o conselho, qual é a consequência fatal deste julgamento?

Segundo os preceitos da boa logica diremos:

Que os médicos que prestaram documentos para dar-se como falsa a parte do doente, discreparam dos seus deveres.

Quanto á parte diária referente ao espancamento do soldado, uns dos pontos sobre que à principio versava a acusação, procedeu o conselho de um modo, a nosso ver, pouco digno de officines que se presão.

Receioso o conselho que mais tarde se veria forçado pela robustez das provas a julgar-a verladeira, comprometendo assim a decisão do primeiro conselho, o do tenente Albuquerque, composto dos mesmos vogues, combinaram talvez por inspiração superior, em retirar do processo todos os papéis relativos, tornando só conhecimento da parte do doente e da questão do grypho!

Deste facto também se deduz que os vogues que absolveram o tenente Albuquerque, dias depois o reconheceram implicitamente criminoso!

Em todas estas misérias se acha infelizmente envolvida a dignidade do delegado interino do governo imperial!

Acima porém d'elas, está o supremo conselho militar de justiça, em quem o acusado e nós confiamos.

Erratas:

2.^r pagina 1.^r columna, em vez de—Respondendo á sua carta—diga—Respondendo á sua carta.

2.^r columna—em vez de—expressão respectiva—eleitores—diga—se—expressão—respectivos eleitores.

PARTES NÃO EDITORIAL.

Boatos.

Não é graca,—agora pelo paquete c'espera o Sr. Cintra a carta imperial de nomeação !!

Attendendo o Sr. João Alfredo aos serviços prestados no Paraguai e á pena do hospital militar, ali vem um accesso p'ra S. Ex. —passa de capitão do mato do Rio Grande, a capanga eleitoral de Santa Catharina.

E, vereis? se o Sr. Cintra, chefe de polícia do Sr. Gouvêa, t'remos e pagarmos na igreja de Rosário por occasião da comédia do Barão perito; em Agosto ou Setembro, que a coisa ha de cheirar a chamaque, e moço faz processos de capitão Tiberio!

No fim da campanha, receberá, por actos de bravura, uma menção honrosa e...boa comarca.

Mas, apesar do boato, o Sr. Cintra recebe-a tubóica: —Virá? ou não virá? pensa S. Ex. nas suas longas noites, rodeado da papellada..... E que já estou quasi habituado a morar em casa, sem pagar aluguel!.... João Alfredo!!...

—Ora pró nobis!

(A parte o Sr. Rosas, como oficial ou mestre do gabinete)

—Santa simplicitas!

(O Sr. Firmo subido á noite com algumas ordens do dia)

—Ora pró nobis!....

E eu tambem faço o abraço—Ora pro nobis, Sr. ministro do imperio: não pode vir nada peior, e quanto peior melhor.

O Sr. Pardica é que não reza a ladainha! —ele que agora procura fazer commercio de amizade com os rotalhos, não lhe serve o Sr. Cintra porque está unido de carne e caso com os traidores da segunda turma dissidente.

Corre que se estreitará o abraço!! à testa dos novos amigos do Sr. Pardica com os rotalhos evadidos adestrados Mercurios!! e a coisa faz-se!! mas, da união nascerá um monstrengos!!

Os traidores contam firmas nos seus póstos! —menos juiz, parece maispontinhos!

—Então Sr. Oliveira, o que me diz deste movimento conciliatório?

Nada, é que eu sou sempre o mesmo homem: elles precisão de mim e não de procurar-me, porque um corpo que vive sem cabeça, e a cabeça d'elles todos son xe!!

E os dissidentes approximam-se? —Sr. Ambílio? —Sr. Lobo? —Sr. Harmon? —Todos os novos grupo do Sr. Eliy, e mais, é descer muito!....

A PEDIDO.

O que mais veremos???

O 1.^r juiz de paz do presente quatriénio o tenente coronel Luiz Ferreira do Nascimento Mello, assumiu, a despeito da lei da reforma judiciária a remunerar a Abreia, o cargo de presidente da camara municipal d'aqueila cidadade!.... Em que tempo a paz vivemos nós?!! Em data muito proxima, antes da 2.^r reunião da junta de qualificação de votantes fizera qu'ello os comandantes destas localidades da impossibilidade do 2.^r juiz de paz, por exerçer este o lugar de agente do metadouro publico, de Alum do Estreito, que se op-

taque foi submetida à apreciação do presidente da província pela câmara municipal e sobre a qual, solução alguma S. Ex. se dignou ainda dar. ora, se há incompatibilidade com um menor empregado de confiança da câmara, como é o agente do Matadouro, que não é juramentado, explique-se-nos, súrastres muito mais ponderosas não se darão com o cargo de vereador que presta juramento? Poderia o 1.º juiz de paz que é o suplemento do 4º que está temporariamente em Lages assumir a presidência da câmara sem entrar no exercício de juiz de Paz, e entrando nesse exercício, poderá ser juiz em causa própria?

O bom senso não admite. Infelizmente porém, tudo n'esta quadra das conservas, pode dar-se, portanto, pôde ser que sim e pôde ser que não, porque enfim, tudo pode ser.

S. José 28 de Maio de 1872.

Agoa da Lage.

Lê-se na Revista Commercial de Santos, uma nota da agoa da Lage.

E no Jornal do Comercio do Rio, a mesma agoa, que fui presente à Academia Imperial de Medicina.

O farmacêutico que em Santos analisou esta agoa, está completamente em divergência com o ilustre médico, que também analisando a apresentou, à Academia Imperial de Medicina.

O primeiro encontrou:

Ácido phosphérico.

" nitrico.

" sulfúrico.

" chlorhydrico.

Ferro (poco).

Alumina, cal, magnesia, soda e mu-

to ammonico.

O segundo:

Ácido hydrochlorico livre.

" sulfúrico, vestígios.

Sais, substâncias orgânicas etc. sendo estes sáuis formados pelas bases —de— magnesia, cal, ferro, potassa, soda combinadas com muito ácido sulfúrico!.

Esta agoa, segundo diz o distinto médico analisador, deve ser considerada como verdadeira—Agoa Mineral.

E não concorda com elle, o farmacêutico (segundo publicou o Commercial de Santos.)

Não sei qual dos dous tem razão! Sou simplesmente curioso, e desejava que a nobre classe médica, me respondesse aos quesitos seguintes.

1.º

Poderá ser considerada como verdadeira agoa mineral, aquella cuja fonte abriga-se banhada pelas vagas do oceano?

2.º

Será possível que existem tanta basa soluves, se possam encontrar achados literes?

3.º

Se o ácido nitrico e hydrochlorico formando um todo capaz de dissolver até o ouro poderão alli estar livres?

4.º

Como evaporando certa quantidade do líquido se pôde ainda afirmar a existência de ácidos que não suportam a menor elevação de temperatura?

Por enquanto são estas nossas duvidas; temos presente a referida agoa, e sobre ella faremos nossas observações em seu primeiro numero.

O Curioso.

EDITAES.

Em cumprimento do ofício do Exmo. Sr. Vice-Presidente da Província, sob n. 140, de 17 do corrente mês manda o Sr. Director Geral fazer público que nesta R. partição recebem-se propostas para os reparos precisos na Ponte Pequena no sul da Grande sobre o rio Biguassú. A abertura das pro-

postas terá lugar no dia 5 de Junho proximo futuro à 1 hora da tarde.

Segun a Seção da Directoria Geral Fazenda Provincial de Santa Catharina, em 25 de Maio de 1872.

O Chefe de Secção
Antonio Luiz do Livramento.

O Doutor Joaquim Augusto do Livramento, Juiz de Orphões e ausentes, nessa Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Término, por S. M. I. à Quem Deos Guarde &.

Faz saber que achando-se á proceder pelo juizo de ausentes o inventário por falecimento de D. Maria Roza d'Almeida, e existindo herdeiros netos ausentes, filhos do falecido herdeiro filho João Ricardo d'Almeida, pelo presente intimar-se aos mesmos herdeiros para no prazo de 30 dias comparecerem por si ou por se os procuradores neste juizo, além de se louvarem em avaliadores e assistirem á todos os mais termos do mesmo inventário, sob pena de se nomear um Curador. E para que chegue à notícia dos mesmos herdeiros ou de quem convier mandar passar editais de igual théor, que será um affixado no lugar do costume, e outro publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 7 de Maio de 1872. Eu João Damasceno Vidal, Escrivão de Orphões e ausentes interino, que o escrevi.

(Estava uma estampilha de dezessete reis devidamente inutilizada.)

Joaquim Augusto do Livramento

O Doutor Joaquim Augusto do Livramento, Juiz de Orphões e ausentes nessa Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Término, por S. M. I. à Quem Deos Guarde &.

Faz saber que achando-se pelo juizo de ausentes a proceder o inventário dos bens da falecida Francisca Maria d'Avila, e existindo ausente em lugar não sabido o herdeiro filho José Antônio d'Avila, e os netos Antônio Lauriano d'Avila, e Francisco Lauriano d'Avila, pelo presente se convoca e cita-se os referidos herdeiros para no prazo de trinta dias comparecerem neste juizo, afim de louvarem-se em avaliadores e assistirem a todos os mais termos do mesmo inventário, sob pena de nomear-se-lhes um Curador que os represente. E para que chegue ao conhecimento d'elles e de quem convier, mandar passar o presente edital em duplicata, que será um publicado pela imprensa, e outro affixado no lugar do costume.

Cidade do Desterro, 6 de Maio de 1872. Eu João Damasceno Vidal, Escrivão de Orphões e ausentes interino, que o escrevi.

(Estava uma estampilha de dezessete reis devidamente inutilizada.)

Joaquim Augusto do Livramento.

O Doutor Joaquim Augusto do Livramento Juiz de Orphões e ausentes nessa Cidade do Desterro, Capital da Província de Santa Catharina e seu Término, por S. M. I. à Quem Deos Guarde &.

Faz saber que achando-se pelo Juizo de ausentes a proceder o inventário dos bens do falecido José Antonio Pinheiro, convoca-se ao herdeiro neto ausente José Bernardino Telles, para no prazo de trinta dias comparecer neste Juizo, á fim de ratificáre os actos judiciais existentes no mesmo inventário. E para que chegue ao seu conhecimento e de quem convier mandar passar o presente edital em duplicata, que será um affixado no lugar do costume, e outro publicado pela imprensa. Cidade do Desterro, 4 de Maio de 1872. Eu João Damasceno

Vidal, Escrivão de Orphões e ausentes interino, que o escrevi.

(Estava uma estampilha de dezessete reis devidamente inutilizada.)

Joaquim Augusto do Livramento.

ANNUNCIOS.



Os operários da tipografia da Regeneração mandam celebrar uma missa por eterno repouso da alma de seu collega d'arte Pedro J. Damasceno, terça-feira 6 de corrente, na Igreja Matriz às 8 horas da manhã, e para isso convidão os parentes e amigos do falecido, á assistirem a esse acto de religião e caridade; de cujo favor desde já se confessão eternamente gratos.

Desterro, 1.º de Junho de 1872.

São convidados os amigos e familia e os amigos do falecido Edimilson dos Reis Coutinho, para assistirem á uma missa que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar na sexta-feira 7 de corrente, ás 8 horas da manhã na Igreja de São Francisco da Penitencia.

Compra-se uma casa em bom Estado aqui na cidade ou na praia da Barra, que não exceda ao preço de dois contos de reis; quem quiser vender pode tratar na Rua do Príncipe n. 180 ou deixar um bilhete ali.

2-1

Mobilia

O Coronel Magalhães Castro dispõe de sua mobília, por ter de mudar a sua residência para a côte; quem preciver comprar comodamente, mesmo algumas peças separadas, dorija-se a rua do Príncipe n. 50

ALUGA-SE

O sobrado n. 106 na rua do Príncipe, pintado e forrado de papel, com agua para gasto, e bastantes cozinhas para família; para tratar com o seu proprietário o Capitão Aguiar.



Reg. Cath.

Segunda-feira, 3 de corrente, ses. ma g. para iníc...

O Seer. —Lemos.

Parteira

Luisa Thomazina da Conceição rezide na rua do Príncipe n. 63, onde pode ser procurada a qualquer hora para os mistérios de sua profissão.

Vende-se

a chacara da rua do Presidente Coutinho, á começo de Leste para Oeste, em lotte de cinco ou mais braças de terças, por muito comodo preço, inclue-se já arvoredos, benefícios etc. Para tratar com seu Proprietário, na rua de Sant'Anna n.º 7.

Desterro, 24 de Maio de 1872.

F. D. S. Schulte.

VENDE-SE

ou aluga-se, por comodo preço, um sitio com 189 1/2 braças de frente com fundos ao travessão geral na serra da Cambirella, fazendo frente ao Rio do Cubatão, onde tem um excelente porto fundo e que pôde atracar uma lancha carregada; tendo doze grandes pastos, um de varzea e outro de merre, nos quais se pôde acomodar até cem cabeças para criar; com um grande cascalho, quase todo novo; um bem provido pomar; duas cachoeiras de riquíssimas águas, e as quais atravessão os doze pastos; tendo duas casas de vivenda; e uma para se colocar engenho de qualquer especie e podendo ser tocado á agua; tendo a vantagem de, neste sitio, não cair geada que faga mal aos cafetos.

Este sitio é o que outrora pertenceu ao falecido Medeiros Roza.

O motivo da venda é o ter seu proprietário mudado-se para a Cidade de Lages, onde reside.

Para tratar qualquer transação, no mesmo sitio com o Sr. Pacífico José da Silva.

Lages, 12 de Maio de 1872.

Francisco V. Santos Furtado.

3 - 2

CONTINUAÇÃO

BARATILHO

Novo sortimento

Pelo vapor CAMÕES.

Baixa encarnada á duas patacas e quatro vintens.

Brim-castor escuro a doze vintens.

Chales de barra a 30000.

Chales modernos, muito grandes e expandidos a 100 e 120000.

Chales bordados á veludo, ricos a 130000.

Chitas violetas muito bonitas a nove vintens o covado.

Chitas em cassa a doze vintens.

Cobertores brancos de lã a quatro mil reis.

Cobertores pardos a onze patacas.

Camisas para escravos a quatro patacas.

Camizolas de lã para escravos a 25000.

Cretone para saias a pataca e meia, vará.

Flanelha com ó avesso felpudo a 400.

Diá de xadrezes a 500.

Diá superior, muito larga a 600 e 900.

Lançinhas modernas, imitação de poil de chèvre a 500 reis, covado.

Diás em gorgorio a 13000 covado.

Diás de uma só cor enfeites a 500.

Diás escoceses (imitação) a 180 e 280 covado.

Diás furtas-côres a 400.

Longos brancos de linho a patacas.

Meias de lã para meninos a 610 e 800.

Meias de sabonetes ingleses a duas patacas.

Pejas, as morim de 20 varas a 62000.

Pejas de camisas a doze vintens.

Riscadinho azul a nove e doze vintens.

Sabonetes aromaticos a duas tastões.

E outros muitos artigos por preços baratiníssimos

Na Loja do

JOSE FELICIANO A. DE BRITO E C.

Vende-se

a casa n. 44, na rua Formosa. Tra-la-se com

Thomaz A. Feijó e Silveira.

3 - 3

